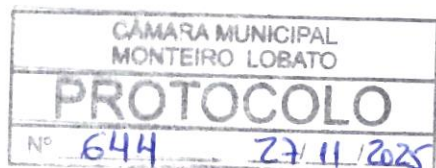




**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Of. n.º 783/25**

Monteiro Lobato, 19 de novembro de 2025



Senhora Presidente,

Em atenção aos termos do **Requerimento n.º 126/25**, de autoria de Vossa Excelência, encaminho, anexo ao presente, informações prestadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a respeito do pedido formulado.

Sem mais para o momento, subscrevo-me aproveitando para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

**Ver.<sup>a</sup> Sabrina Aparecida Medeiros**

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Monteiro Lobato, SP



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



Monteiro Lobato, 18 de novembro de 2025

**De:** Francinaide Nascimento dos Santos - Técnica de Segurança do Trabalho, Coordenadora da Defesa Civil Municipal.

**Ao (À):** Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 126/2025 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 126/25, aprovado em 03 de novembro de 2025, encaminhamos resposta formal dentro das atribuições legais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**1. Sobre o Conselho Municipal de Defesa Civil**

Registramos formalmente que o Município de Monteiro Lobato não possui Conselho Municipal de Defesa Civil instituído por lei, nem órgão colegiado equivalente.

Conforme os princípios da Constituição Federal (arts. 2º e 37), da Lei Orgânica Municipal e da legislação administrativa vigente, a criação e regulamentação de conselhos públicos depende de minuta legal elaborada pelo Setor Jurídico/Procuradoria Municipal, para posterior análise do Poder Executivo e apreciação pela Câmara Municipal.

Assim, não compete legalmente à Defesa Civil criar conselhos. Informamos ainda que a solicitação referente ao tema já se encontra no Setor Jurídico, responsável pelos trâmites cabíveis.

**2. Sobre o “Banco de Dados e Mapas Temáticos” solicitado**

O item citado no requerimento não corresponde a um documento único ou planilha específica, e sim à consolidação das informações técnicas utilizadas na gestão municipal de riscos e desastres, conforme determina a Lei Federal nº 12.608/2012 e a Instrução Normativa nº 36/2020 do MDR.

Francinaide N. dos Santos  
RG: 30.310.007-2  
CPF: 283.125.318-67  
DEFESA CIVIL MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO



Para fins de clareza administrativa, informamos que o município já dispõe fisicamente dos seguintes materiais, que compõem o Banco de Dados:

Plano Municipal de Contingência (documento físico disponível);

Plano de Áreas de Risco / Mapeamento das Áreas de Risco (documento físico disponível);

Mapas de risco atualizados (documentação física e digital);

Plano Diretor do Município (documento físico disponível e correlacionado com ocupação urbana e áreas vulneráveis).

Os documentos acima integram o Banco de Dados utilizado pela Defesa Civil. No entanto, eles se encontram distribuídos por áreas temáticas, não reunidos em uma planilha única — o que não é exigência legal.

Atualmente, esta Coordenadoria está realizando a organização e padronização dessas informações para envio consolidado à Câmara Municipal.

### **3. Sobre os demais documentos solicitados**

O Plano de Ação Anual e o Plano de Trabalho da Coordenadoria estão sendo revisados com base nas diretrizes:

Lei Federal nº 12.608/2012;

Decreto Federal nº 10.593/2020 – PNPDEC;

Instrução Normativa nº 36/2020 do MDR.

Concluída a consolidação e atualização, serão encaminhados formalmente a essa Casa Legislativa.

### **4. Delimitação das competências (para fins de segurança jurídica)**

Órgão Competência

Setor Jurídico/Executivo Municipal Criação e regulamentação de conselhos e estruturas administrativas Câmara Municipal Discussão e votação de projetos de lei Defesa Civil



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO**



Municipal Gestão técnica e operacional da política municipal de prevenção e resposta a desastres

**5. Conclusão**

Diante do exposto, reiteramos:

- ✓ Que não existe Conselho Municipal de Defesa Civil instituído;
- ✓ Que a solicitação referente ao conselho está em análise no Setor Jurídico, órgão competente;
- ✓ Que o município já possui fisicamente o Plano de Contingência, o Mapeamento das Áreas de Risco e o Plano Diretor, os quais integram o Banco de Dados da Defesa Civil;
- ✓ Que os demais materiais solicitados serão enviados à Câmara após a etapa final de organização e consolidação técnica.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Francinaide N. dos Santos  
RG: 30596-937-2  
CPF: 29.250.318-67  
DEFESA CIVIL MUNICIPAL

**Francinaide Nascimento dos Santos - Técnica de Segurança do Trabalho - 30596 SP**

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 – Centro – CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 – E-mail: [seguranca@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:seguranca@monteirolobato.sp.gov.br)